



# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1490 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 22 DE NOVEMBRO DE 2018



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

**Poder Executivo**

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 5.546

Torna obrigatória a adequação de dependência exclusiva para amamentação e fraldário, nos supermercados, hipermercados, restaurantes, churrascarias, pizzarias e shoppings center's do município de Volta Redonda.

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É obrigatória a adequação de dependência exclusiva para amamentação e fraldário, nos supermercados, hipermercados, restaurantes, churrascarias, pizzarias e shoppings center's estabelecidos no Município de Volta Redonda.

**Art. 2º** A dependência para amamentação e fraldário deverá ser:

**I** - isolada e construída de forma a resguardar a privacidade de mães e filhos;

**II** - provida de lavatório, bem como de cama ou maca;

**III** - provida de recipiente exclusivo para acondicionamento dos dejetos orgânicos e fraldas usadas.

**Art. 3º** As empresas enquadradas no artigo 1º desta Lei terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem e o não cumprimento acarretará multa de 20 (vinte) UFIVRE's, que será aplicada em dobro no caso de reincidência.

**Art. 4º** - O Poder Executivo expedirá no que couberem, os atos regulamentares necessários à plena execução desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 13 de novembro de 2018.

ELDERSON FERREIRADA SILVA  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 15.423

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 313.000,00** (trezentos e treze mil reais), visando atender às despesas com o **Programa VR Limpa** - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.19.04.452.1019.4.541	3.3.90.39.00.078	819.129	193.000,00
8.19.04.452.1019.4.541	3.3.90.39.00.024	819.131	120.000,00
TOTAL			R\$ 313.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no art. 1º será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa VR Limpa** - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.19.04.452.1019.4.541	3.3.90.39.00.100	819.155	313.000,00
TOTAL			R\$ 313.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 15.428

Regulamenta o art. 17, da Lei Municipal nº 5.367 de 2017, promove ajustes no quadro Anexo II da referida lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o fundamento de ações planejadas e transparentes, instituídos pela Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequações administrativas visando resultados e longo prazo e melhoria na gestão;

**CONSIDERANDO** as autorizações legais no fulcro da Lei Municipal nº 5.367 de 2017 e alterações.

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam transferidos os cargos abaixo representados, na forma definida na Lei Municipal nº 5.367 de 2017 e alterações, sem aumento de despesas.

CÓDIGO	QUANTIDADE E ÓRGÃO DE ORIGEM	QUANTIDADE E ÓRGÃO DE DESTINO
CSS		
DAS-101	01 (um) FURBAN	01 (um) GEGOV
DAS-102		
DAS-103		
FG-A		
FG-B		
FG-C		
FG-D		

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 09 de novembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 15.429

Dispõe sobre o recesso administrativo no período de 24 a 31 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o encerramento do exercício financeiro; **CONSIDERANDO** as tradicionais festividades de final de ano e a necessidade de paralisação dos serviços não essenciais nesses dias comemorativos;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade da redução de custeio da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido recesso nas repartições públicas Municipais no período de 24 a 31 de dezembro de 2018.

**§ 1º** - Excetuam-se do disposto nesse artigo, os órgãos encarregados dos serviços básicos à coletividade, as ações voltadas à Saúde em Regime de Plantão 24 (vinte e quatro) horas, os serviços educacionais que necessitam do cumprimento dos dias letivos e carga horária dispostos no inciso I do artigo 24 e artigo 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e, ainda, aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade como na área de atuação da Guarda Municipal e demais atividades pertinentes.

**§ 2º** - Fica a critério de cada Secretaria Municipal, Presidente e Diretor da Administração Direta definir outras atividades que, em razão de sua natureza não possam ser suspensas durante o período de recesso, disciplinando sua oferta ao público através de escala de trabalho específico e publicada em ato administrativo próprio.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 09 de novembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 15.431

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), visando atender as despesas da **Secretaria Municipal de**

**Elderson Ferreira da Silva**  
Prefeito Municipal

**Maycon Cesar Inacio Abrantes**  
Vice-Prefeito

**Claro Mariano de Lima Filho**  
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

**Adriano Lizarelli**  
Secretário Municipal de Comunicação

**Carlos Roberto Baia**  
Secretário Municipal de Administração

**Enock Azevedo**  
Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

**Fabiano Vieira de Andrade Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Alfredo Peixoto de Oliveira Neto**  
Secretária Municipal de Saúde

**Rita de Cássia Oliveira de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

**Aline Marah da Silva Ribeiro**  
Secretária Municipal de Cultura

**Maria Paula Salles Tavares**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**Antônio Roberto Tavares**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Marcus Vinicius Convenção de Oliveira**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Joselito Magalhães**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Dayse Marques Penna**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos;

**Paulo Henrique Dalboni de Souza**  
Secretário da Guarda Municipal

**Maurício Ruiz Castelo Branco**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Maurício Batista**  
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

**Augusto César Villela Mac Cord Nogueira**  
Procurador Geral do Município

**Carlos de Souza Rosa**  
Controladoria Geral do Município

**Biazi Ricieri Assis**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

**Matheus Moreira Cruz**  
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

**Waldir Leonel Tonolli Bedê**  
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

**Cláudia Moreira Dornellas**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Marcio Frazão Guimarães Lins**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**José Geraldo Mattea Salgado Santos**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**  
Coordenador do Banco VR de Fomento, Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania.

**Fernando José Pereira Rabello**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Ronie de Oliveira Machado**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

## EXPEDIENTE

### Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Secretaria de Comunicação da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061

Site/PMVR: www.portalvr.com

### Organização dos atos oficiais:

Teresa Raquel Novaes Ferreira dos Reis

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

### Desenvolvimento Econômico e Turismo, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.15.04.122.1001.4.014	33903000.100	815.015	R\$ 4.000,00
8.15.04.122.1001.4.014	33903900.100	815.030	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.000,00</b>

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.15.23.691.1004.4.115	44905200.100	815.170	R\$ 8.000,00

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de novembro de 2018.

**Elderson Ferreira da Silva**  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 15.432

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais), visando atender as despesas do **Fundo de Previdência Social do Município de Volta Redonda – VR Previdência**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.85.09.272.1001.4.079	31900100.100	885.060	R\$ 658.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Fundo de Previdência Social do Município de Volta Redonda – VR Previdência**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.85.09.272.1001.4.711	31900300.100	885.080	R\$ 658.000,00

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de novembro de 2018.

**Elderson Ferreira da Silva**  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 15.417

Regulamenta o art. 17 da Lei Municipal nº 5.367 de 2017, promove ajustes no Quadro Anexo II da referida Lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o fundamento de Ações Planejadas e Transparentes, instituídas pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adequações administrativas visando resultados a longo prazo e melhoria da gestão;

**CONSIDERANDO**, que a transferência do cargo de Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF atenderá ao disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.451 de 2018;

**CONSIDERANDO**, as autorizações legais no fulcro da Lei Municipal nº 5.367 de 2017 e alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferido o cargo abaixo representado, na forma definitiva da Lei Municipal nº 5.367 de 2017 e alterações, sem aumento de despesas.

Código	Quantidade e Órgão de Origem	Quantidade e Órgão de Destino
CSS		
DAS-101	01 (um) SMF	01 (um) PGM
DAS-102		
DAS-103		
FG-A		
FG-B		
FG-C		
FG-D		

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de outubro de 2018.

**Elderson Ferreira da Silva**  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 15.430

Determina o recadastramento extraordinário de servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Serviço Autônomo Hospitalar – SAH.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção do principal pilar sobre o qual o Estado Democrático de Direito se sustenta, qual seja, o Princípio da Legalidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de um maior controle por parte da Administração do quantitativo de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e do Serviço Autônomo Hospitalar – SAH;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Eficiência, de observância obrigatória pelo Poder Público,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Deverá a Secretaria Municipal de Administração realizar, em até 90 (noventa) dias, o recadastramento de todos os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e do Serviço Autônomo Hospitalar.

**Art. 2º** - O procedimento deverá ser precedido de ampla publicidade, devendo ser dada ciência a todos os servidores e empregados dos prazos para recadastramento.

**Parágrafo Único** - O não atendimento ao recadastramento dentro do prazo estabelecido implicará a suspensão do pagamento da remuneração ou salário do servidor ou empregado.

**Art. 3º** - Os resultados dos recadastramentos aludidos no art. 1º deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização – SEPLAG para identificação de eventuais áreas onde se faça necessária a realização de concurso público para aumentar a eficiência da prestação dos serviços públicos.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Administração – SMA estabelecerá através da Portaria as regras específicas para o recadastramento.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de novembro de 2018.

**Elderson Ferreira da Silva**  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 15.434

Regulamenta o Art. 17, da Lei Municipal nº 5.367 de 2017, promove ajustes no quadro Anexo II da referida lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o fundamento de ações planejadas e transparentes, instituídos pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequações administrativas visando resultados e longo prazo e melhoria na gestão;

**CONSIDERANDO** as autorizações legais no fulcro da Lei Municipal nº 5.367 de 2017 e alterações.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica transferido o cargo abaixo representado, na forma definida na Lei Municipal nº 5.367/17 e alterações, sem aumento de despesas.

CÓDIGO	QUANTIDADE E ÓRGÃO DE ORIGEM	QUANTIDADE E ÓRGÃO DE DESTINO
CSS		
DAS-101	01 (um) COHAB	01 (um) GEGOV
DAS-102		
DAS-103		
FG-A		
FG-B		
FG-C		
FG-D		

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de novembro de 2018.

**Elderson Ferreira da Silva**  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 15.435

Exoneração de Subsecretário Municipal, da Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a contar de 08 de novembro de 2018, **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SOARES**, do Cargo de Subsecretário da Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão, desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/novembro/2018.

Palácio 17 de Julho, 13 de novembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.419**

Designa Subsecretária para responder pela Secretária Municipal de Administração, interinamente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada, pelo período de 6 meses, a contar de 1º de novembro de 2018, **PRISCILA DA CUNHA PEREIRA**, Subsecretária da SMA, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, por motivo de licença médica do titular Carlos Roberto Baia.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Palácio 17 de Julho, 31 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.436**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 236.850,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), visando atender às despesas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.19.25.452.1019.4.534	3.3.90.39.00.100	819.105	R\$ 236.850,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.19.25.452.1019.4.535	3.3.90.39.00.173	419.099	R\$ 236.850,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de novembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.433**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), visando atender às despesas do **Programa VR Limpa** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.19.04.452.1019.4.541	3.3.90.39.00.78	819.131	120.000,00
TOTAL			R\$ 120.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no art. 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa VR Limpa** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, da **Secretaria**

**Municipal de Infraestrutura – SMI**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.19.04.452.1019.4.541	3.3.90.39.00.100	819.155	120.000,00
TOTAL			R\$ 120.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de novembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 130/18**

Nomeia representante para Comissão de Sindicância em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor **CLEBER MOREIRA NASSAR**, representante da Secretaria Municipal de Administração, para compor Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 079/17 para apuração dos casos de emergência e contratação nos processos licitatórios, em substituição ao servidor Sergio Paulo Azeredo Boechat.

Volta Redonda, 09 de novembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 131/18**

Nomeia representantes para compor Comissão de Sindicância, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomeia os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 154/17, para apurar eventuais irregularidades no Contrato de Prestação de serviços com a empresa Green Life Execução de Projetos Ambientais Ltda - Contrato 419/16 – Coleta Seletiva de materiais recicláveis – Processo Administrativo 14.304/16, em substituição.

**SÉRGIO RICARDO EUGÊNIO - SMA**, em substituição ao servidor Sergio Paulo Azeredo Boechat

**JOÃO CARLOS DE PAIVA – SMI**, em substituição ao servidor Marco Aurélio Lima de Sá

Volta Redonda, 09 de novembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 129/18**

Designar servidor para homologação, ratificação, decisão de recursos, abertura e decisão dos Processos de Sanções.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1 - Designar, a contar desta data, o servidor **CLARO MARIANO DE LIMA FILHO**, Secretário Municipal de Estratégia Governamental, para proceder às ratificações, homologações, decidir recursos nos Processos Licitatórios, e na abertura e decisão dos Processos de Aplicação de Sanções realizados da Central Geral de Compras.

2 - Fica determinado que na ausência do Secretário o substituto será o Sr. **MÁRCIO FILGUEIRAS CARNEIRO LEMOS** subsecretário da pasta.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de outubro de 2018.

4 – Cumpra-se!

Volta Redonda, 08 de novembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

**GEGOV - SECRETARIA DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**

Torna público o pregão eletrônico 182/18/SRP - Proc. 13214/18- SME - Tipo: Menor preço por item – Objeto: Aquisição de Tijolos de argila branca para modelar - Realização: 05/12/2018 às 9h - UASG: 450068 - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3339-9037 – Marcela Raftopolo Ramos – Pregoeiro(a).

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE REPETIÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2018 – SMDT – PROC. ADM. 5881/2017 - TIPO: MAIOR OFERTA - OBJETO: Alienação do IMÓVEL DENOMINADO LOTE 4 QUADRA com área total de 14.267,03 m², localizado no Parque Empresarial João Pessoa Fagundes, na Rodovia dos Metalúrgicos, Bairro Casa de Pedra, neste Município de Volta Redonda – Valor total mínimo: R\$ 1.641.136,46 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) REALIZAÇÃO: 13/12/2018 às 09h - IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização - DIVULGAÇÃO: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) - INFO: (24) 3339-9037 – ELIALVES DA SILVA – PRESIDENTE DA CPL.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE REPETIÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2018 – SMDT – PROC. ADM. 5879/2017 - TIPO: MAIOR OFERTA - OBJETO: Alienação do imóvel denominado lote 2 quadra B com área total de 3.098,73 m², localizado no Parque Empresarial João Pessoa Fagundes, na Rodovia dos Metalúrgicos, Bairro Casa de Pedra, neste Município de Volta Redonda – Valor total mínimo: R\$ 499.025,68 (quatrocentos e noventa e nove mil, vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) REALIZAÇÃO: 13/12/2018 às 10h - IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização - DIVULGAÇÃO: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) - INFO: (24) 3339-9037 – ELIALVES DA SILVA – PRESIDENTE DA CPL.

Torna público aviso de adiamento sine die da tomada de preços 020/18 - Proc. 6655/17/SME - Info: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) - (24) 3339-9037 - Eli Alves da Silva - Presidente da CPL.

Torna público Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico 174/18 - Proc. 16621/18-SMI - Objeto: Contratação empresa para fornecimento e instalação de luminosos natalinos - Empresa: ESTELAR ILUMINACAO LTDA - CNPJ: 05.313.061/0001-22 - Valor: R\$ 236.850,00 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais) - Info: (24) 3339-9037 de 08h às 17:30h – Fabiano Vieira de Andrade Souza – Autoridade Competente.

Torna publico os EXTRATOS CONTRATUAIS - PARTES: Município de Volta Redonda - RJ, através Secretaria Municipal de Ação Comunitária, Processo: 19334/2017 – Objeto: Convênio com o Sesi e Senai. **Contrato: 262/18** – EMPRESA: Serviço Social da Indústria – Sesi - CNPJ: 03.851.171/0001-12 - VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); **Contrato: 263/18** - EMPRESA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai - CNPJ: 03.848.688/0001-52 - VALOR: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses - Dotação: 811125/2018 – 11.01.08.244.1015.4437. 333903900000.0164 - Data: 09 de outubro de 2018

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Eletrônico N.º 136/2018, OBJETO: Contratação de empresas para serviços gráficos, confecção de canecas plásticas personalizadas e aquisição de materiais de papeleria, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARENCIA E MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO, **SRP Nº 103/2018**— Empresa: R2W GRAFICA E EDITORA - EIRELI - CNPJ: 12.650.908/0001-20, VALOR ESTIMADO: R\$ 3.476,00 (três mil e quatrocentos e setenta e seis reais) - ASSINATURA: 05 de setembro de 2018; **SRP Nº 104/2018**— Empresa: H. F. ZAMORA - BRINDES - CNPJ: 15.427.573/0001-73, VALOR ESTIMADO: R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais); - ASSINATURA: 10 de setembro de 2018; **SRP Nº 105/2018**— Empresa: BELLA'S GRAFICA EIRELI - CNPJ: 17.915.708/0001-75, VALOR ESTIMADO: R\$ 4.430,00 (quatro mil e quatrocentos e trinta reais); - ASSINATURA: 10 de setembro

de 2018; **SRP Nº 106/2018**— Empresa: GRAFICA IGUAÇU LTDA - CNPJ: 20.949.657/0001-07, VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)- ASSINATURA: 10 de setembro de 2018; **SRP Nº 107/2018**— Empresa: BERNARDES COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA- EIRELI - CNPJ: 22.238.694/0001-32, VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (dois mil e reais); **SRP Nº 108/2018**— Empresa: JONISAN – INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - CNPJ: 85.086.197/0001-86, VALOR ESTIMADO: R\$ 5.066,00 (cinco mil e sessenta e seis reais) - ASSINATURA: 10 de setembro de 2018 – ( ENOCK DE AZEVEDO HENRIQUES) - Proc. Adm. n.º 6906/2018.

**O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP Nº 141/2018**— Pregão Eletrônico N.º 161/2018, OBJETO: Confeção de camisetas personalizadas, através da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA— Empresa: WR CALCADOS EIRELI - CNPJ: 25.369.684/0001-24, VALOR ESTIMADO: R\$ 15.414,00 (quinze mil quatrocentos e quatorze reais) - ASSINATURA: 26 de outubro de 2018 – ( ALINE MARA DA SILVA RIBEIRO) - Proc. Adm. n.º 8350/2018.

**O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**— Pregão Eletrônico N.º 160/2018 - OBJETO: Aquisição de cloro e sulfato - através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA— SRP Nº 142/2018 - Empresa: ALVOTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 04.587.378/0001-94 - VALOR ESTIMADO: R\$ 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais) - SRP Nº 143/2018 - Empresa: AGROVET SUL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.563.964/0001-50 - VALOR ESTIMADO: R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais) - ASSINATURA: 26 de outubro de 2018 – ( ANTONIO ROBERTO TAVARES) - Proc. Adm. n.º 11097/2018.

**O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP Nº 146/2018**— Pregão Eletrônico N.º 156/2018 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA— OBJETO: Aquisição de carnes, frios, estocáveis e hortifrutigranjeiros. Empresa: NUTRE PLUS COMERCIAL ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.428.542/0001-86, VALOR ESTIMADO: R\$ 23.964,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e quatro reais)- ASSINATURA: 05 de novembro de 2018 – (MARCUS VINICIUS CONVENÇAL DE OLIVEIRA) - Proc. Adm. n.º 275/2018.

**O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP Nº 147/2018**— Pregão Eletrônico N.º 152/2018 através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL— Empresa: AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 09.102.265/0001-75, OBJETO: Aquisição de açúcar e adoçante. VALOR ESTIMADO: R\$ 109.435,52 (cento e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) - ASSINATURA: 07 de novembro de 2018 – ( CLARO MARIANO DE LIMA FILHO) - Proc. Adm. n.º 4790/18.

O Município de Volta Redonda torna público Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico 161/2018 - Proc. Adm. 8350/2018-SMC - Objeto: Confeção de camisetas personalizadas - Empresa: WR CALCADOS EIRELI - CNPJ: 25.369.684/0001-24 - Valor: R\$ 15.414,00 (quinze mil quatrocentos e quatorze reais) - Info: (24) 3339-9037 de 08h às 17:30h – Fabiano Vieira de Andrade Souza – Autoridade Competente.

#### COMUNICADO Nº 082/2018

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMS/FMS, no mês de Novembro/2018:

REFERÊNCIA	BANCO/AG.	CONTA	VALOR
Atenção Básica Custeio de Atenção à Saúde Bucal		104/0197	624079-0
R\$	19.420,83		
<b>TOTAL R\$</b>			<b>19.420,83</b>

Volta Redonda, 13 de novembro de 2018.

Claro Mariano de Lima Filho  
Secretário Municipal  
Gabinete de Estratégia Governamental

#### PORTARIA Nº 132/18

Nomeia funcionários para fiscalizar e execução da Ata de Registro de Preços 147/18.

O Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental, no uso de duas atribuições legais,  
RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear os funcionários CARLOS ROBERTO OLIVEIRA, matrícula 142069, como titular e DJAVAN CARLOS SOARES TEIXEIRA, matrícula 297224, como suplente, para fiscalizar a entrega de materiais relacionada na Ata de Registro de Preços 147/18.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2018.

Claro Mariano de Lima Filho  
Secretário Municipal  
Gabinete de Estratégia Governamental

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 284/2018 TERMO ADITIVO Nº 01

**PARTE: MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ML ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do **CONTRATO DE OBRA** firmado em 17/05/2018 (**CONTRATO Nº 145/2018**), relativo à **REFORMA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM, TELHADO E GRADES NACRECHE MUNICIPAL MUNDO COLORIDO - Volta Redonda/RJ.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/02/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 28.09.2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16366/2017

Torna público a ratificação da dispensa de licitação com fulcro do art. 24, II, da lei 8666/93 - Proc. 12186/2016 - Objeto: Aquisição de material de áudio - MUSIAUDIO COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E TECNOLOGIA LTDA EPP - CNPJ: 19.096.824/0001-35 - Valor: R\$ 6.306,15 (seis mil trezentos e seis reais e quinze centavos) - Info: (24) 3339-9037 - Marcio Filgueiras Carneiro Lemos - Autoridade Competente.

Torna público o pregão eletrônico 183/18/SRP - Proc. 10464/18/STMU - Tipo: Menor preço por item – Objeto: Aquisição de tachões bidirecionais - Realização: 06/12/2018 às 9h - UASG: 450068 - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3339-9037 – Eliane da Costa Alexandre – Pregoeiro(a).

Torna público o pregão eletrônico 185/18/SRP - Proc. 10461/18/STMU - Tipo: Menor preço por item – Objeto: Aquisição de lâmpadas, refletores, canaletas e assentos sanitários - Realização: 06/12/2018 às 14h - UASG: 450068 - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3339-9037 – Marcela Raftopolo Ramos – Pregoeiro(a).

Torna público o pregão eletrônico 186/18/SRP - Proc. 10400/18- SME - Tipo: Menor preço por item – Objeto: Aquisição de materiais de expediente - Realização: 06/12/2018 às 9h - UASG: 450068 - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3339-9037 – Paloma do Nascimento Amorim – Pregoeiro(a).

Torna público o pregão eletrônico 184/18/SRP - Proc. 14010/18/SME - Tipo: Menor preço por item – Objeto: Aquisição de materiais para confecção de massinha modelar - Realização: 06/12/2018 às 14h - UASG: 450068 - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3339-9037 – Marcela Raftopolo Ramos – Pregoeiro(a).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### EDITAL Nº 410/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **DE PAULA INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA** que conforme a Decisão

nº **257/2018** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

Processo Fiscal N.º: 508/18

Volta Redonda, 13 de Novembro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha  
Diretor DM/SMF

#### EDITAL Nº 411/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **CARLOS ROBERTO GARCIA** que conforme a Decisão nº **173/2018** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

Processo Fiscal N.º: 414/18

Volta Redonda, 13 de Novembro de 2018

**CLAUDIO MÁRCIO DUARTE CUNHA**  
DIRETOR DM/SMF

#### EDITAL Nº 412/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **WALTER DE SOUZA** que conforme a Decisão nº **174/2018** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

Processo Fiscal N.º: 412318

Volta Redonda, 13 de Novembro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha  
Diretor DM/SMF

#### EDITAL Nº 413/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **S R DE MOURA ATIVIDADES FISICAS** que conforme a Decisão nº **422/2018** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

Processo Fiscal N.º: 422/18

Volta Redonda, 13 de Novembro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha  
Diretor DM/SMF

#### EDITAL Nº 414/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **J W DA SILVA REPRESENTAÇÕES ME** que conforme a Decisão nº **176/2018** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

Processo Fiscal N.º: 421/18

Volta Redonda, 13 Novembro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha  
Diretor DM/SMF

**EDITAL Nº 415/2018**

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art72 Inciso II ITEM 1 da LM 1896/84 faz saber a **R C LEITE COMERCIO E SERVIÇO DE TELEFONIA ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº **9852/18** em 14 de Agosto de 2018 por infração do Artigo 66 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo Administrativo: 1074/18

Volta Redonda, 13 de Novembro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha  
Diretor DM/SMF

**EDITAL Nº 416/2018**

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art72 Inciso II ITEM 1 da LM 1896/84 faz saber a **MARIA JOSE VICENTE COELHO** que foi lavrado o Auto de Infração nº **9895/18** em 29 de Agosto de 2018 por infração do Artigo 66 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo Administrativo: 11372/17

Volta Redonda, 13 de Novembro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha  
Diretor DM

**EDITAL Nº 417/2018**

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art72 Inciso II ITEM 1 da LM 1896/84 faz saber a **FLVMEN VIGILANCIA PRIVADA LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº **9858/18** em 27 de Agosto de 2018 por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo Administrativo: 7000/18

Volta Redonda, 13 de Novembro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha  
Diretor DM

**EDITAL Nº 418/2018**

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art72 Inciso II ITEM 1 da LM 1896/84 faz saber a **FLVMEN VIGILANCIA PRIVADA LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº **9859/18** em 27 de Agosto de 2018 por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo Administrativo: 7000/18

Volta Redonda, 13 de Novembro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha  
Diretor DM

**EDITAL Nº 419/2018**

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da

Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto Art 21 do Dec 14844/17 faz saber a **FLVMEN VIGILANCIA PRIVADA LTDA** que a partir desta data, damos por concluído o Termo de encerramento nº 24/2018.

Processo Administrativo: 7000/18

Volta Redonda, 13 de Novembro de 2018.

Claudio Márcio Duarte Cunha  
Diretor DM/SMF

**EDITAL N.º 0388/2018**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001.196-9/18 e Imposto Territorial número 000.153-4/18, em nome do contribuinte JOÃO PEREIRA DA SILVA, Inscrição municipal 3.344.0144.000-5, exercício 2018, a área construída com 60,70m² e 78,90 m² por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 4487/18 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2018.

Pythagoras Dias Carrapatoso Filho  
Diretor

**EDITAL N.º 0389/2018**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001.195-2/18 e Imposto Territorial número 000.149-7/18, em nome do contribuinte EVANDO CORREA, Inscrição municipal 3.344.0147.000-1, exercício 2018, a área construída com 54,80m² e 261,60 m² por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 4489/18 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2018.

Pythagoras Dias Carrapatoso Filho  
Diretor

**EDITAL N.º 0390/2018**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento da diferença do IPTU, com lançamento a menor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no exercício 2018, período de 28/08/2018 a 31/12/2018, referente à imóvel localizado na Rua 22, nº 40, no Bairro Casa de Pedra, Volta Redonda/RJ, inscrição imobiliária 3.317.1238.001-8, em nome de Waldirlei Henrique de Andrade e Esposa, por motivo de que o IPTU/2018 foi calculado como RESIDENCIAL, sendo necessário cobrar diferença de alíquota de como COMERCIAL, sendo que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 12495/2018 ou ainda interpor recurso

reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 13 de novembro de 2018.

Pythagoras Dias Carrapatoso Filho  
Diretor

**EDITAL N.º 0391/2018**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento da diferença do IPTU, com lançamento a menor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no exercício 2018, período de 11/07/2018 a 31/12/2018, referente à imóvel localizado na Rua 106, nº 404, no Bairro Laranjal, Volta Redonda/RJ, inscrição imobiliária 3.040.0006.000-5, em nome de Fernando Homem da Costa, por motivo de tributado em 50% (cinquenta por cento) da área construída do imóvel residencial, em não residencial, se nele funcionar qualquer atividade econômica. Sendo os outros 50% (cinquenta por cento) tributados como residencial, sendo que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8930/2018 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 13 de novembro de 2018.

Pythagoras Dias Carrapatoso Filho  
Diretor

**EDITAL N.º 0392/2018**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento da diferença do IPTU, com lançamento a menor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no exercício 2018, período de 04/09/2018 a 31/12/2018, referente à imóvel localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 71, no Bairro Retiro, Volta Redonda/RJ, inscrição imobiliária 5.129.0116.000-3, em nome de Wilson José Alves e Esposa, por motivo de tributado em 50% (cinquenta por cento) da área construída do imóvel residencial, em não residencial, se nele funcionar qualquer atividade econômica. Sendo os outros 50% (cinquenta por cento) tributados como residencial, sendo que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13291/2018 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 13 de novembro de 2018.

Pythagoras Dias Carrapatoso Filho  
Diretor

**EDITAL N.º 0393/2018**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento da diferença do IPTU, com lançamento a menor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no exercício 2018, período de 07/08/2018 a 31/12/2018, referente à imóvel localizado na Rua Dionéia Faria, Lote 71, nº 206, no Bairro Retiro, Volta Redonda/RJ, inscrição imobiliária 1.076.0004.000-7, em nome de Nilo da Costa Santos B. Lima e Esposa, por motivo o IPTU/2018 foi calculado com alíquota RESIDENCIAL, porém, com a solicitação de ALVARÁ DE LICENÇA, a tributação passa a ser cobrada conforme dispõe o §4º do artigo 14 do CTM, ou seja, 50% da ÁREA CONSTRUÍDA como COMERCIAL e 50% como RESIDENCIAL, sendo que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de

publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 11158/2018 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 13 de novembro de 2018.

Pythagoras Dias Carrapatoso Filho  
Diretor

#### EDITAL N.º 0394/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento da diferença do IPTU, com lançamento a menor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no exercício 2018, período de 27/06/2018 a 31/12/2018, referente à imóvel localizado na Rua C (Parque do Contorno), nº 160, no Bairro Caieiras - Brasilândia, Volta Redonda/RJ, inscrição imobiliária 3.347.0221.000-9, em nome de Luzia Felismino Moura, por motivo o IPTU/2018 foi calculado com alíquota RESIDENCIAL, porém, com a solicitação de ALVARÁ DE LICENÇA (DEFERIDO EM 27/06/2018), a tributação passa a ser cobrada conforme dispõe o §4º do artigo 14 do CTM, ou seja, 50% (cinquenta por cento) da ÁREA CONSTRUÍDA como não RESIDENCIAL e 50% (cinquenta por cento) como RESIDENCIAL, sendo que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8717/2018 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 13 de novembro de 2018.

Pythagoras Dias Carrapatoso Filho  
Diretor

#### EDITAL N.º 0395/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial números 000.941-2/18, 000.942-9/18 e 000943-5/18, exercício de 2018, em nome de GERALDO BUENO PONTES, Inscrição municipal 5.125.0059.000-7, 5.125.0059.001-5 e 5.125.0059.002-3, áreas de 234,80m², 97,80 m² e 232,50m² por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13098/18 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 13 de novembro de 2018.

Pythagoras Dias Carrapatoso Filho  
Diretor

#### EDITAL N.º 0396/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial números 001.275-6/18, exercício de 2018, em nome de ADENIR RODRIGUES DE SOUZA, Inscrição municipal 5.158.0391.001-0, área de 169,20m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do

processo 7642/18 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 13 de novembro de 2018.

Pythagoras Dias Carrapatoso Filho  
Diretor

#### EDITAL N.º 0397/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial 2018, número 001.187-0/18, exercício de 2016, 2017 e 2018, em nome de LUIZ CARLOS ARANTES E ESPOSA, Inscrição municipal 3.317.1851.001-0, área de 45,80m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 11716/16 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 13 de novembro de 2018.

Pythagoras Dias Carrapatoso Filho  
Diretor

#### EDITAL N.º 0398/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial 2018, número 000.829-8/18, exercício de 2018, em nome de Maria Ribeiro Pimentel, Inscrição municipal 5.276.0008.001-7, área de 156,60m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 7893/17 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 13 de novembro de 2018.

Pythagoras Dias Carrapatoso Filho  
Diretor

#### EDITAL N.º 0399/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial 2018, número 001.070-5/18, exercício de 2018, em nome de Hamilton Sampaio Gomes Filho, Inscrição municipal 2.195.0013.000-4, área de 199,30m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8510/18 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 13 de novembro de 2018.

Pythagoras Dias Carrapatoso Filho  
Diretor

#### EDITAL N.º 0400/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta

Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial 2018, número 000.893-8/18; 000.894-4/18; 000.895-0/18 e 000.896-7/18, exercício de 2016, 2017 e 2018, em nome de Orozimbo Batista de Carvalho, Inscrição municipal 6.181.0055.001-1; 6.181.0055.003-8; 6.181.0055.004-6 e 6.181.0055.005-4, área de 10,60m²; 9,20m²; 43,90m² e 123,80m² por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8731/17 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 13 de novembro de 2018.

Pythagoras Dias Carrapatoso Filho  
Diretor

## STMU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 044/2018 - STMU.

"NOMEIA os funcionários como fiscais do Processo nº 3621/2018" **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pelas Leis Municipais nº 2.868/93 e nº 1.072/71 e pelo Decreto nº 14.648/17.

#### R E S O L V E:

**1 – NOMEAR** os funcionários abaixo como fiscais de contrato e gestor do Processo nº 3621/2018, referente à **Confecção de Panfletos Informativos a Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura De Volta Redonda.**

Gestor de Contrato:

· Fabiana Costa da Silva – Matrícula nº 403296.

Fiscais de Contrato:

· Sidnei Souza Costa – Matrícula 403.520.

· Rosileia Aparecida Moreira Neves de Campos – Matrícula 403.512.

Volta Redonda, 19 de Novembro de 2018.

Mauricio Batista  
Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana  
STMU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### EDITAL Nº 112/2018 – SMMA

JC. PRODUTOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ/CPF: 08.195.816/0001-20

Concessão de Averbação de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concede a **Averbação de Nº 004/18 da Licença Municipal de Operação – LMO Nº 015-03/16**, com validade até setembro de 2020.

A realizar a atividade de fabricação de artefatos ou produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque. Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Endereço: *Estrada da Companhia, S/Nº - Roma I - Volta Redonda / RJ.*

PROCESSO Nº MA 0092-03/2010

Volta Redonda, 13 de novembro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
**Secretário**

**EDITAL Nº 113/2018 – SMMA**

ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE VOLTA REDONDA  
CNPJ/CPF: 20.000.273/0001-43

**Concessão de Licença**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal de Operação – LMO Nº 019-03/18**, com validade até 24 de setembro de 2020.

A operar a Estação de Tratamento de Esgoto, tipo Lodos Ativador com Aeração Prolongada, conforme projeto apresentado e aprovado pelo SAAE/VR.

Endereço: *Rodovia do Contorno, S/Nº – Loteamento “Alphaville” – Casa de Pedra - Volta Redonda / RJ.*  
PROCESSO Nº MA 0048-03/2015

Volta Redonda, 13 de novembro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
**Secretário**

**EDITAL Nº 114/2018 – SMMA**

JOSÉ CARLOS VIEIRA DOS SANTOS  
CNPJ/CPF: 884.014.727-68  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada – LMAS Nº 034-04/18**, com validade até 23 de outubro de 2019.

A executar serviços de corte, limpeza e terraplenagem para nivelamento de terreno e estabilização de talude, com uma retirada de 7.285,55m³ de terra, que será transportada e descartada para o bota fora da cidade.

Endereço: *Rua Nestório, Nº 1242 – Lote 34 C, Loteamento Suinã – Belo Horizonte - Volta Redonda / RJ.*  
PROCESSO Nº MA 0054-02/2018

Volta Redonda, 13 de novembro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
**Secretário**

**EDITAL Nº 115/2018 – SMMA**

ZINA MACHADO COTA BARBOSA ME  
CNPJ/CPF: 27.620.969/0001-11  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu o **certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA Nº 010/2018**, com validade **enquanto durar a atividade**.

Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial e comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças.

Endereço: *Rua Simão da Cunha Gago, nº 467 e 469 – Aterrado - Volta Redonda / RJ.*  
PROCESSO Nº MA 0069-00/2018

Volta Redonda, 13 de novembro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
**Secretário**

**EDITAL Nº 116/2018 – SMMA**

BARBOSA & FILHOS TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE

MÁQUINAS LTDA

CNPJ/CPF: 10.743.822/0001-16

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu o **certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA Nº 018/2018**, com validade **enquanto durar a atividade**.

A executar serviços de aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.

Endereço: *Rodovia Presidente Dutra, KM 257, nº 27 – Rio das Flores - Volta Redonda / RJ.*  
PROCESSO Nº MA 0071-00/2018

Volta Redonda, 13 de novembro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
**Secretário**

**EDITAL Nº 117/2018 – SMMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu o **certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA Nº 008/2018**, com validade **enquanto durar a atividade**.

Serviços de fornecimento e instalação de abrigos de passageiros para atender a tarifa comercial zero, nos seguintes bairros: Retiro, Aterrado, Vila Santa Cecília, Gustavo Lira e Aterrado.

Endereço: *Praça Sávio Gama, nº 53 – Bairro Aterrado - Volta Redonda / RJ.*  
PROCESSO Nº MA 0079-00/2018

Volta Redonda, 13 de novembro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
**Secretário**

**EDITAL Nº 118/2018 – SMMA**

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA  
CNPJ/CPF: 29.060.647/0001-90  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu o **certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA Nº 016/2018**, com validade **enquanto durar a atividade**.

A executar serviços de escritório administrativo.  
Endereço: *Avenida Sete de Setembro, nº 07 loja 08 – Aterrado - Volta Redonda / RJ.*  
PROCESSO Nº MA 0086-00/2018

Volta Redonda, 13 de novembro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
**Secretário**

**EDITAL Nº 119/2018 – SMMA**

LEILA NAZARÉ MARTINS PUREZA  
CNPJ/CPF: 002.603.247-36  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura

Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada – LMAS Nº 035-04/18**, com validade até 26 de outubro de 2019.

A executar os serviços de limpeza, corte e terraplenagem para nivelamento do terreno, com uma movimentação de 1.264,33 m³ de terra, que será transportada e descartada, em dois terrenos situados nesta rua de nº35 e 42, quadra B-3 e também em um lote de nº57, quadra B-5 que são partes deste loteamento de sua propriedade conforme relato.

Endereço: *Rua Dois, Lote 53 – Quadra C - Jardim Suíça - Volta Redonda / RJ.*

PROCESSO Nº MA 0093-02/2018

Volta Redonda, 13 de novembro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
**Secretário**

**EDITAL Nº 120/2018 – SMMA**

ADÃO PAULO DE OLIVEIRA  
CNPJ/CPF: 568.139.027-68  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada – LMAS Nº 032-04/18**, com validade até 09 de outubro de 2019.

A executar projeto para corte e nivelamento de greide, para criação de um platô 65 m².

Endereço: *Estrada Velha Nossa Senhora do Amparo, S/Nº - Fazenda Santa Tereza - Volta Redonda / RJ.*  
PROCESSO Nº MA 0094-02/2018

Volta Redonda, 13 de novembro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
**Secretário**

**EDITAL Nº 121/2018 – SMMA**

ORMEC ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/CPF: 29.060.647/0001-90  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu o **certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA Nº 015/2018**, com validade **enquanto durar a atividade**.

A executar serviços de escritório administrativo.  
Endereço: *Avenida Sete de Setembro, nº124 – Aterrado - Volta Redonda / RJ.*  
PROCESSO Nº MA 0099-00/2018

Volta Redonda, 13 de novembro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
**Secretário**

**EDITAL Nº 122/2018 – SMMA**

E.M. PROF. LUIZ CANTANHEDE C. ALMEIDA  
CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 044-**

02/18, com validade até 25 de outubro de 2019.

A executar adequação as normas de acessibilidade na Escola.  
Endereço: Rua K, Nº62 - Brasilândia - Volta Redonda / RJ.  
PROCESSO Nº MA 0105-00/2018

Volta Redonda, 13 de novembro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
**Secretário**

#### EDITAL Nº 123/2018 – SMMA

E.M.I. MADRE TEREZA DE CALCUTÁ  
CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu o **certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA Nº 022/2018**, com validade **enquanto durar a atividade**.

A executar serviços de instalação para o Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico.

Endereço: Rua 1.039 - A, nº172 – Volta Grande - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0106-00/2018

Volta Redonda, 14 de novembro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
**Secretário**

#### EDITAL Nº 124/2018 – SMMA

E. M. PROF. MARIZINHA FÉLIX TEIXEIRA DE LIMA  
CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu o **certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA Nº 021/2018**, com validade **enquanto durar a atividade**.

A executar serviços de instalação para o Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico.

Endereço: Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, nº3.016 – Três Poços - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0107-00/2018

Volta Redonda, 14 de novembro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
**Secretário**

#### EDITAL Nº 125/2018 – SMMA

LM DE SOUZA COMÉRCIO DE VIDROS – ME  
CNPJ/CPF: 30.303.097/0001-72  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu o **certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA Nº 019/2018**, com validade **enquanto durar a atividade**.

A executar serviços de comércio varejista de vidros e fabricação de esquadrias de alumínio.

Endereço: Avenida dos Mineiros, nº640 – Belmonte - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0109-00/2018

Volta Redonda, 14 de novembro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
**Secretário**

#### EDITAL Nº 126/2018 – SMMA

POSTO DE COMBUSTÍVEL CONFORTAÇO LTDA  
CNPJ/CPF: 07.481.349/0001-31  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 042-02/18**, com validade até 17 de outubro de 2019.

A executar a ampliação no armazenamento e comercialização de combustível líquido com instalação de mais um tanque, descarga à distância e ilha de abastecimento.

Endereço: Rodovia dos Metalúrgicos, Nº941 - Jardim Belvedere - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0112-02/2018

Volta Redonda, 14 de novembro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
**Secretário**

#### EDITAL Nº 127/2018 – SMMA

C. M. E. I. OSCAR RODRIGUES CARDOSO  
CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 043-02/18**, com validade **até 25 de outubro de 2019**.

A executar serviços de substituição de escada de acesso ao 2º piso do C.M.E.I. OSCAR RODRIGUES CARDOSO.

Endereço: Rua 01, nº485 – Vila Rica/Três Poços - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0118-02/2018

Volta Redonda, 14 de novembro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
**Secretário**

#### EDITAL Nº 128/2018 – SMMA

Escola Municipal Prof. Paulo Freire  
CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 047-02/18**, com validade **até 05 de novembro de 2019**.

A executar retirada e colocação de containeres, com nivelamento de terreno para receber 8 container (1 banheiro e 7 para sala de aula).

Endereço: Via B-13, nº79 – São Sebastião - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0124-00/2018

Volta Redonda, 14 de novembro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
**Secretário**

#### EDITAL Nº 129/2018 – SMMA

POSTO 17 DE JULHO LTDA  
CNPJ/CPF: 02.160.502/0001-05  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 046-02/18**, com validade **até 31 de outubro de 2019**.

Trata-se de uma instalação de 05 tanques subterrâneos plenos de 15m³ e instalação de 01 bomba eletrônica óctupla e 01 bomba eletrônica sêxtupla.

Endereço: Rua São João, Nº03, São João - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0050-02/2014

Volta Redonda, 14 de novembro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
**Secretário**

#### EDITAL Nº 130/2018 – SMMA

CRN SERVIÇOS DE LIMPEZAS INDUSTRIAIS EPP  
CNPJ/CPF: 04.618.847/0001-95  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal de Operação – LMO Nº 025-03/18**, com validade **até 12 de novembro de 2023**.

A realizar a limpeza do tanque de armazenamento de escuros e destinação de resíduos, do tanque 1303 pertencente à Petrobras Distribuidora S/A.

Endereço: Avenida Integração, Nº 1829 – Vila Americana - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0127-03/2018

Volta Redonda, 14 de novembro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
**Secretário**

#### EDITAL Nº 131/2018 – SMMA

CONTERMAQ LOCAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES ERELI – ME  
CNPJ/CPF: 14.466.274/0001-85  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu o **certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA Nº 006/2018**, com validade **enquanto durar a atividade**.

Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. Comércio varejista de materiais de construção em geral, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, e também transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Endereço: Rua Arthur Bernardes, Nº287 – Dom Bosco – Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0060-04/2016

Volta Redonda, 14 de novembro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
**Secretário**

**EDITAL Nº 132/2018 – SMMA**

MCI RECICLAGEM E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/CPF: 11.958.883/0001-63  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal de Operação – LMO Nº 026-03/18**, com validade **até 12 de novembro de 2023**.

A realizar as atividades de beneficiamento e armazenamento de resíduos de classe IIA e IIB, ferrosos e não ferrosos, numa área de 7113,00m².

*Endereço: Rua C, Nº 3301 – Nova Primavera - Volta Redonda / RJ.*

PROCESSO Nº MA 0059-00/2010

Volta Redonda, 14 de novembro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
**Secretário**

**EDITAL Nº 133/2018 – SMMA**

MAIATAVARES LAVANDERIA EIRELI  
CNPJ/CPF: 27.450.093/0001-02  
Concessão de Averbação de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Averbação de Nº 005/18 da Licença Municipal Ambiental Simplificada – LMAS Nº 067-04/17**, com validade até dezembro de 2022.

A realizar a atividade de lavanderia industrial, exceto hospitalar.  
*Endereço: Rua Carlos Chagas, nº 445 – São Lucas - Volta Redonda / RJ.*

PROCESSO Nº MA 0050-04/2017

Volta Redonda, 14 de novembro de 2018.

Maurício Ruiz Castelo Branco  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
**Secretário**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência:  
Portaria nº 380/2016-SMA

**MARIA OLIVIA FREITAS RANGEL**, matrícula **099287**, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-11, 16ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato, de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, a contar de 1º de maio de 2016, conforme discriminado abaixo:

R\$1.216,40 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;  
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;  
R\$ 424,92 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;  
**R\$ 424,92 =** 30% de Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal nº 3.250/1995;  
**R\$ 2.266,24 =** Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 9 de novembro de 2018.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO****Referência**

Portaria n.º 150/2016 - SMA

**CLAUDIA MARIA**, matrícula 233.137, aposentada no cargo de Técnico em saúde Bucal, nível GTS – 1-1, 7ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 09 de dezembro de 2015, abaixo discriminados, fazendo constar junto à folha n.º 21 do presente processo:

R\$ 835,28 = Vencimento Base – Lei Municipal n.º 5163/2015;  
R\$ 124,23 = 12% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;  
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal n.º 3.750/2002;  
**R\$ 1.159,51 =** Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 1284/2010.

Volta Redonda, 09 de novembro de 2018.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO****Referência:**

Portaria nº 158/2012 SMA

Aposenta Servidor **Jose de Assis e Souza**, matrícula **096.199**, ocupante do cargo de Vigia – Nível GO -22 – 14ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a contar de 29 de março de 2012 conforme discriminado abaixo:

R\$ 516,22 = 75,45% Vencimento Base – Lei Municipal nº 4849/12  
R\$ 150,90 = 75,45% Gratificação Social – LM 3.750/2002  
R\$ 164,20 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, §1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85  
R\$ 412,97 = 80% de Gratificação de Risco de Vida – Artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.252/1996, combinado com o artigo 1º do Decreto 6.806/1996;  
**R\$ 1.244,29 =** Valor Mensal Total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 20030/11.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2018

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**TERMO DE APOSTILA****Referência**

Portaria n.º 158/2012 - SMA

Aposenta o servidor, **José de Assis e Souza**, matrícula 096.199, aposentada no cargo de Vigia - Nível GO -22 - 14ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 31 do presente processo:

- Onde se lê:
- “parcelas distintas”
- Passa-se a ler:
- “parcela única”.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2018.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**PORTARIA-P. Nº 1227/2018**

Torna sem efeito a Portaria nº 963/2014.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro apurado no Processo Administrativo nº 8871/2014 (222.650-8/2015 – TCE-RJ),

**RESOLVE:**

1. Tornar sem efeito a Portaria nº 963/2014, de 15 de setembro de 2014, que aposentou por tempo de serviço a servidora **LIJA MARIA TEODORO**, matrícula 086.487;
2. Fazer reverter a servidora ao cargo de Orientador

Educacional, nível GMC-21, 15ª referência;

3. Declarar o efeito deste ato a contar de 15 de setembro de 2014.

Volta Redonda, 08 de novembro de 2018

Elderson Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Baia  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1234/2018-SMA**

Reformular Pensão.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REFORMULAR**, pensão mensal em favor de **GABRIEL VITOR DA SILVA CURITYBA** e **GABRIELA DA SILVA CURITYBA**, filhos da ex-servidora **REGINA HELENA RAMOS SILVA**, matrícula 190.241, ocupava o cargo de Professor de 1º Grau – 1ª fase, nível – GMA - 11, 11ª referência, falecida em 22 de outubro de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra “b” da lei municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nº 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, fixando o valor da pensão em R\$ 668,21 a Gabriel Vítor da Silva Curityba e R\$ 668,21 a Gabriela da Silva Curityba, devendo tais valores ser pagos ao Sr. **Vitor Gomes Curityba**, pai e representante legal. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de outubro de 2012, tornando sem efeito a Portaria nº 712/12 – SMA, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 13617/2012, tornando sem efeito a portaria nº 909/2018.

Volta Redonda, 13 de novembro de 2018

Elderson Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Baia  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE APOSTILA****Referência:**

Portaria nº 571/2016-SMA

**MARIA GUADALUPE BENEDITO CUBIÇA DE CARVALHO**, matrícula **180998**, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-11, 13ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 16 do presente processo:

- Onde se lê:
- “MARIA GUADALUPE B. CUBICA DE CARVALH”;
- Passa-se a ler:
- “MARIA GUADALUPE BENEDITO CUBIÇA DE CARVALHO”.

Volta Redonda, 9 de novembro de 2018.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

**TERMO DE APOSTILA****Referência:**

Portaria nº 380/2016-SMA

**MARIA OLIVIA FREITAS RANGEL**, matrícula **099287**, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-11, 16ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 15 do presente processo:

- Onde se lê:
- “de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988”;
- Passa-se a ler:
- “de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40,

§ 5º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988”.

Volta Redonda, 9 de novembro de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 731/2016-SMA

**RICARDO ZAKI FRANCISCO**, matrícula **182478**, aposentadoria no cargo de Docente I, nível GM-21, 13ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 39 do presente processo:

– Onde se lê:

– “de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988”;

– Passa-se a ler:

– “de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988”.

Volta Redonda, 9 de novembro de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

PORTARIA-P. Nº 1023/2018

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 01 de outubro de 2018, o servidor, **HERCILIO BENTO SALES NETO**, matrícula 51730, no cargo de Auxiliar de Escritório, nível GAD-24, 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 61 e 67 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 11821/2018.

R\$ 954,00 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;

R\$ 415,44 = 36% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;

R\$ 295,87 = Gratificação artigo 140 da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85, correspondente a 100% da GND artigo 124, inciso II parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.931/84;

**R\$ 200,00** = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;

**R\$ 1.865,31** = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 11821/2018.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva

Prefeito Municipal

Carlos Roberto Baia

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA-P-Nº 01202/2018

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) **CARMEN DE LOURDES SEMEDO DA COSTA**, matrícula 204412, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 9335/2018. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.926,19. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de setembro de 2018.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2018

Elderson Ferreira da Silva

Prefeito

Carlos Roberto Baia  
Secretário Municipal de Administração

### TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 984/2018-SMA

**SANDIA OLIVEIRA DA COSTA CARVALHO**, matrícula **363456**, aposentadoria no cargo de Agente Escolar, nível GAD-51, 3ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 42 do presente processo:

– Onde se lê:

– “de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, e Artigo 74 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013”;

– “em parcelas distintas, no valor de R\$ 1.188,62”;

– Passa-se a ler, respectivamente:

– “de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e os artigos 34 e 67, inciso II, alínea “a”, da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, com a redação dada pela Lei Municipal nº 5.224, de 10 de junho de 2016”;

– “em parcela única no valor total de R\$ 1.188,62”.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 29/2017-SMA

**SONIA MARIA COSTA FRAUCHES**, matrícula **224570**, aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, nível GTS-11, 11ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 37 do presente processo:

– Onde se lê:

– “no valor total de R\$ 1.597,80”;

– Passa-se a ler:

– “no valor total de R\$ 1.482,80”.

Volta Redonda, 14 de novembro de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, declara que a ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI, inscrita no CNPJ nº 47.078.019/0001-14 está habilitada e é vencedora do Chamamento Público 006/2018/FMS/SMS/PMVR, tendo como objeto a Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de atuação em saúde, para celebração de Contrato de Gestão objetivando gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL MUNICIPAL DR. MUNIR RAFFUL, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda (SMS/HMMR), localizado no bairro do Retiro, da cidade de Volta Redonda, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto

Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para

atender a Rede Oftálmica da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 12.465,00 (doze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0488/2018/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa JMG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 53.970,00 (cinquenta e três mil e novecentos e setenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0320/2018/SMS/PMVR

### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 110.049,50 (cento e dez mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0320/2018/SMS/PMVR

### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DENTECKAR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0320/2018/SMS/PMVR

### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa STANDARFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA-ME

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 196.225,00 (cento e noventa e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: /2018/SMS/PMVR

Atenciosamente,

MAYARA P. DE OLIVEIRA

CPL/FMS/SMS/PMVR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 092/2018/FMS/SMS/PMVR

#### TERMO ADITIVO Nº 01

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa IMPRENSA NACIONAL

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº

044/2017/FMS/SMS/PMVR, referente a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias que entre si fazem.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 72.688,00 (setenta e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.1014.4673.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001150, de 28/09/2018), o valor de R\$ 4.038,22 (quatro mil e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0758/2017/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 095/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CDR – CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA.

OBJETO: Execução, pela CONTRATADA, de serviços técnico-profissionais especializados para realização de Terapia Renal Substitutiva/TRS (Hemodiálise Prolongada/Intermitente e Plasmaferese), em pacientes com insuficiência renal aguda e crônica agudizada, internados no Hospital São João Batista/HSJB/PMVR e no Hospital Municipal Dr. Munir Rafful/HMMR/SMS/PMVR, aos usuários do SUS.

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 3.949.373,22 (três milhões e novecentos e quarenta e nove mil e trezentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 000993, de 10/08/2018), o valor de R\$ 53.825,14 (cinquenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 000994, de 10/08/2018), o valor de R\$ 226.235,48 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.99 (NE nº 000995, de 10/08/2018), o valor de R\$ 88.102,40 (oitenta e oito mil e cento e dois reais e quarenta centavos), 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.99 (NE nº 000996, de 10/08/2018), o valor de R\$ 288.170,86 (duzentos e oitenta e oito mil e cento e setenta reais e oitenta e seis centavos), 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.99 (NE nº 000997, de 10/08/2018), o valor de R\$ 4.057,02 (quatro mil e cinquenta e sete reais e dois centavos), sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0964/2017/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 096/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de controle externo da qualidade, na forma de ensaios de proficiência e controle interno da qualidade para Laboratórios Clínicos, contemplando o desenvolvimento, execução e gestão destes serviços para o Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001151, de 28/09/2018), o valor de R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais), para o exercício atual.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0468/2018/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 100/2018/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 01

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 098/2017/FMS/SMS/PMVR, relativo a aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 23.970,00 (vinte e três mil novecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001286,

de 26/10/2018), o valor de R\$ 23.970,00 (vinte e três mil novecentos e setenta reais) para o exercício atual.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0995/2017/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 102/2018/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa STERIMED CEDRAL SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 041/2017/FMS/SMS/PMVR, relativo a prestação de serviços de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgicos, por óxido de etileno e método vbtff, para o HMMR – Hospital Municipal Dr. Munir Rafful/SMS/PMVR e Hospital do Idoso, Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 17.749,35 (dezesete mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.1014.4677.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001309, de 26/10/2018), o valor de R\$ 14.199,06 (quatorze mil e cento e noventa e nove reais e seis centavos) para o exercício de 2018; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0356/2016/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 103/2018/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 01

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa MASTER REMOÇÕES LTDA-EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 069/2017/FMS/SMS/PMVR, relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados em transporte de pacientes recém-nascidos, crianças e adultos, de alto risco de vida e de caráter eletivo, internados nos hospitais e na unidades de urgência e emergência para outros hospitais e laboratórios dentro ou fora do Município de Volta Redonda, mediante utilização de ambulância de suporte avançado, tipo D, (AMBULÂNCIA UTI MÓVEL), dotada de equipamentos e integrada com profissionais de acordo com as normas estipuladas pela Resolução CFM nº 1.671/2003, de 29/07/2003 e a Resolução 375/2011 do Conselho Federal de Enfermagem, que dispõe sobre a regulamentação do atendimento pré-hospitalar, a serem prestados aos usuários do SUS.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 732.580,06 (setecentos e trinta e dois mil e quinhentos e oitenta reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 001285, de 25/10/2018), o valor de R\$ 122.096,68 (cento e vinte e dois mil e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0656/2017/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 104/2018/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 01

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa JPH REMOÇÕES E EMPREENDIMIENTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 070/2017/FMS/SMS/PMVR, relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados em transporte de pacientes recém-nascidos, crianças e adultos, de alto risco de vida e de caráter eletivo, internados nos hospitais e na unidades de urgência e emergência para outros hospitais e laboratórios dentro ou fora do Município de Volta Redonda, mediante utilização de ambulância de suporte avançado, tipo D, (AMBULÂNCIA UTI MÓVEL), dotada de equipamentos e integrada com profissionais de acordo com as normas estipuladas pela Resolução CFM nº 1.671/2003, de 29/07/2003 e a Resolução 375/2011 do Conselho Federal de Enfermagem, que dispõe sobre a regulamentação do atendimento pré-hospitalar, a serem prestados aos usuários do SUS.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 765.141,18 (setecentos e sessenta e cinco mil e cento e quarenta e um reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 001284, de 25/10/2018), o valor de R\$ 127.523,54 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0656/2017/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 106/2018/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 01

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa GLN SERVIÇOS HOSPITALARES E ACESSORIAS LTDA-EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 065/2017/FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTI-N) em 01 (um) leito com 30 (trinta) diárias disponíveis/mês, destinado à assistência a pacientes com idade de 0 (zero) a 28 (vinte e oito) dias, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 231.245,85 (duzentos e trinta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.99 (NE nº 001328, de 31/10/2018), a importância de R\$ 77.081,95 (setenta e sete mil e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0628/2017/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 107/2018/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 01

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 066/2017/FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTI-P) em 01 (um) leito com 30 (trinta) diárias disponíveis/mês, destinado à assistência a pacientes com idade de 29 (vinte e nove) dias a 28 (quatorze) anos, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 246.275,85 (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.99 (NE nº 001327, de 31/10/2018), a importância de R\$ 82.091,95 (oitenta e dois mil e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0628/2017/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 112/2018/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa IRMÃOS VASCONCELOS LTDA – EPP.

OBJETO: Alteração da planilha de quantitativos e preços unitários original e inclusão de novos itens, do contrato nº 052/2017/FMS/SMS/PMVR, referente a obra de REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO do CER III – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO/SMS.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2018.

VALOR: (-) R\$ 8436,44 (oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0573/2017/FMS/SMS/PMVR.

### COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 567/2018/FMS/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a inexistência de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor da empresa CLÍNICA MISSÃO TERAPÊUTICA DE PATROCÍNIO - ME, objetivando a contratação de Clínica especializada em

tratamento de dependência química, considerando a Ordem Judicial nº 0013443-82.2018.8.19.0066, no valor total de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Volta Redonda/RJ, 13 de novembro de 2018.

Mayara P. de Oliveira  
CPL/FMS/SMS/PMVR

#### PORTARIA N.º 0171/2018 – FMS/SMS/PMVR

**EMENTA:** Nomeia, as funcionárias **Daniele Amaral Vieira Soares e Rosimere Herdy Guedes Cardoso**, como fiscais da **Ata de Registro de Preços nº 146/2017-FMS/SMS/PMVR**, do Pregão Eletrônico nº 110/2017-FMS/SMS/PMVR, integrante do Processo Administrativo nº 0414/2017-SMS/PMVR.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, n.º 2.868/93 e n.º 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

**RESOLVE:**

**1. Nomear, as funcionárias relacionadas abaixo, como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 146/2017-FMS/SMS/PMVR, do Pregão Eletrônico nº 110/2017-FMS/SMS/PMVR, integrante do Processo Administrativo nº 0414/2017-SMS/PMVR.**

- Daniele Amaral Vieira Soares - matrícula nº 2947/SAH;
- Rosimere Herdy Guedes Cardoso – matrícula nº 2990/SAH.

Volta Redonda, 01 de novembro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 0172/2018 – FMS/SMS/PMVR

**EMENTA:** Nomeia o servidor **Augusto Modesto Inácio** como Gestor, e os servidores **Afonso Celso Ferreira Silva e Luzia Helena Gonçalves Loureiro** como Fiscais do **Processo nº 662/2018-FMS/SMS/PMVR** e do(s) respectivo(s) Contrato(s) posteriormente celebrado(s).

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, n.º 2.868/93 e n.º 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

**RESOLVE:**

**1. Nomear os servidores abaixo, como Gestor e Fiscais do Processo nº 662/2018-FMS/SMS/PMVR e do(s) respectivo(s) Contrato(s) posteriormente celebrado(s).**

- Gestor: **Augusto Modesto Inácio** - matrícula nº 229202/PMVR;
- Fiscal: **Afonso Celso Ferreira Silva** - matrícula nº 220280/PMVR;
- Fiscal: **Luzia Helena Gonçalves Loureiro** - matrícula nº 229156/PMVR.

Volta Redonda, 01 de novembro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 0173/2018 – FMS/SMS/PMVR

**EMENTA:** Nomeia a funcionária **Rosimere Herdy Guedes Cardoso** como Gestora e a funcionária **Daniele Amaral Vieira Soares** como Fiscal do **Contrato nº 093/2018-FMS/SMS/PMVR** (Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2017-FMS/SMS/PMVR).

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, n.º 2.868/93 e n.º 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

**RESOLVE:**

**1. Nomear as funcionárias abaixo relacionadas, como Gestora e Fiscal do Contrato nº 093/2018-FMS/SMS/PMVR (Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2017-FMS/SMS/PMVR), constante do Processo Administrativo nº 0371/2017-FMS/SMS/PMVR.**

- Gestora: **Rosimere Herdy Guedes Cardoso** - matrícula nº 2990/SAH;
- Fiscal: **Daniele Amaral Vieira Soares** - matrícula nº 2947/SAH.

**2. Tornar sem efeito, a partir de 05 de novembro de 2018, a Portaria nº 0142/2017-FMS/SMS/PMVR.**

Volta Redonda, 05 de novembro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 0174/2018 – FMS/SMS/PMVR

**EMENTA:** Nomeia a funcionária **Gisele Francly Torres Barbosa** como Gestora e a funcionária **Francisca Vieira Gomes** como Fiscal do **Contrato nº 116/2016-FMS/SMS/PMVR** e do Termo Aditivo nº 02 (Contrato nº 086/2018-FMS/SMS/PMVR), constantes do Processo Administrativo nº 797/2016.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, n.º 2.868/93 e n.º 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

**RESOLVE:**

**1. Nomear as funcionárias abaixo relacionadas, como Gestora e Fiscal do Contrato nº 116/2016-FMS/SMS/PMVR e do Termo Aditivo nº 02 (Contrato nº 086/2018-FMS/SMS/PMVR), constantes do Processo Administrativo nº 797/2016.**

- Gestora: **Gisele Francly Torres** - matrícula nº 149/SAH;
- Fiscal: **Francisca Vieira Gomes** - matrícula nº 89818/PMVR.

**2. Tornar sem efeito, a partir de 05 de novembro de 2018, a Portaria nº 055/2017-FMS/SMS/PMVR.**

Volta Redonda, 05 de novembro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 0175/2018 – FMS/SMS/PMVR

**EMENTA:** Nomeia a funcionária **Gisele Francly Torres Barbosa** como Gestora e o funcionário **Reginaldo Batista Vicente de Almeida** como Fiscal do **Contrato nº 054/2017-FMS/SMS/PMVR e do respectivo Termo Aditivo nº 01 (Contrato nº 089/2018-FMS/SMS/PMVR)**, constantes do Processo Administrativo nº 056/207 e torna sem efeito a Portaria nº 0153/2017.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, n.º 2.868/93 e n.º 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

**RESOLVE:**

**1. Nomear os funcionários abaixo relacionados, como Gestora e Fiscal do Contrato nº 054/2017-FMS/SMS/PMVR e do respectivo Termo Aditivo nº 01 (Contrato nº 089/2018-FMS/SMS/PMVR), constantes do Processo Administrativo nº 056/2017-FMS/SMS/PMVR.**

- Gestora: **Gisele Francly Torres Barbosa** - matrícula nº 149/SAH;
- Fiscal: **Reginaldo Batista Vicente de Almeida** - matrícula nº 75388/PMVR.

**2. Tornar sem efeito, a partir de 08 de novembro de 2018, a Portaria nº 0153/2017-FMS/SMS/PMVR.**

Volta Redonda, 08 de novembro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA N.º 0176/2018 – FMS/SMS/PMVR

**EMENTA:** Nomeia o servidor **Dr. Caio Larcher Maximiano**, para a função de Diretor do Departamento Hospitalar de Urgência e Emergência (DHUE), da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 1.819/83 e nº 2.712/91 e o Decreto nº 14.402/17.

**RESOLVE:**

**1. Nomear, a partir de 15 de outubro de 2018, o servidor Dr. Caio Larcher Maximiano, para exercer a função de Diretor do Departamento Hospitalar de Urgência e Emergência (DHUE), da Secretaria Municipal de Saúde.**

Volta Redonda, 09 de novembro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto  
Secretário Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº184/2018/FMS/SMS/PMVR  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de BATERIAS PARA NO-BREAK para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. Pregão Eletrônico nº 0150/2018/SMS/PMVR.

**PRAZO:** 12 (Doze) meses  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2018.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0454/2018/SMS/PMVR.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2018/FMS/SMS/PMVR

**OBJETO:** Aquisição de materiais diversos: materiais e equipamentos médicos (eletrocardiógrafo, laringoscópio, suporte para soro e outros), para atender a Secretaria Municipal de

Saúde/PMVR. Proveniente de Emenda Parlamentar.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: **06/12/2018 às 09h01min**  
Proc. nº 0410/2018

Edital: [www.portalvr.com/licitacao/FMS](http://www.portalvr.com/licitacao/FMS) ou [bbmnetlicitacoes.com.br](http://bbmnetlicitacoes.com.br)

**Cláudio de Alcântara Neves – Pregoeiro**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2018/FMS/SMS/PMVR

**OBJETO:** Aquisição de régua de gases e cilindro de gases medicinais, para atender a Unidade de Atenção Especializada de Saúde/HMMR/Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. Proveniente de Emenda Parlamentar.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: **05/12/2018 às 09h01min**  
Proc. nº 0439/2018

Edital: [www.portalvr.com/licitacao/FMS](http://www.portalvr.com/licitacao/FMS) ou [bbmnetlicitacoes.com.br](http://bbmnetlicitacoes.com.br)

**Cláudio de Alcântara Neves – Pregoeiro**

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 105/2018/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 01

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CENTRO MÉDICO ESSÊNCIA MULHER E CRIANÇA LTDA – EPP.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 071/2017/FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de **HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA**, a ser prestado aos usuários do SUS.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/11/2018.

**VALOR TOTAL:** R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.99 (NE nº 001282, de 25/10/2018), o valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) e 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001283, de 25/10/2018), o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o exercício de 2018, sem do que nos exercícios futuros as despesas correrão à conta das dotações próprias que forme aprovadas para os mesmos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0103/2017/FMS/SMS/PMVR.

#### AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2018 - SMS/PMVR

A Secretaria Municipal de Saúde- SMS, através da Coordenação local do PET-Saúde/Interprofissionalidade - 2018/2019, Edital Nº 10, 23 de julho de 2018/MS/SGTS, de no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas para Proceptoría para o Programa de Educação

Pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde, destinado a profissionais da Rede de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda.

<http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico/>

## SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

#### AVISO DE ERRATA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2018/SAH/HSJB/ PMVR

O Município de Volta Redonda/RJ, através do SAH/HSJB/PMVR, COMUNICA que no Extrato de Publicação do Pregão Eletrônico 150/2018/SAH/HSJB para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SAH/HSJB - HSJB/SAH/PMVR: Onde se lê: Retirada do edital: [www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao) e [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br), leia-se: Retirada do edital: [www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao) e [www.bbnetlicitacoes.com.br](http://www.bbnetlicitacoes.com.br).

JOÃO BATISTA DA FONSECA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, TORNA PÚBLICO QUE PRATICOU

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOSTERMOS DO ARTIGO 25, I, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE MONITORES MULTIPARAMETROS PROLIFE - PROC. ADM. 902/18 - EMPRESA: PROLIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ: 66.783.630/0002-79 - VALOR: R\$ 15.228,00 (Quinze Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais) - ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES - Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

OMUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 151/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 08.692.456/0001-71 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA TIPO TONER, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 8.832,00 (Oito Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais) - ASSINATURA: 1 de Novembro de 2018 - Processo Administrativo nº 679/18. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES - Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

OMUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 152/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: DISTRISUPRI - DISTRIBUIDORA DE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 10.210.196/0001-00 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA TIPO TONER, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 2.880,00 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais) - ASSINATURA: 6 de Novembro de 2018 - Processo Administrativo nº 679/18. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES - Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

OMUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 153/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: EXCELENCIADO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA - ME - CNPJ: 17.211.630/0001-08 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA TIPO TONER, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 5.194,48 (Cinco Mil Cento e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos) - ASSINATURA: 26 de Outubro de 2018 - Processo Administrativo nº 679/18. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES - Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

OMUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 154/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: J. L. MARTINS INFORMÁTICA - CNPJ: 23.186.928/0001-08 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA TIPO TONER, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 7.905,60 (Sete Mil Novecentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos) - ASSINATURA: 14 de Novembro de 2018 - Processo Administrativo nº 679/18. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES - Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

OMUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 155/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: NMTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 23.762.124/0001-00 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA TIPO TONER, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 5.880,00 (Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais) - ASSINATURA: 14 de Novembro de 2018 - Processo Administrativo nº 679/18. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES - Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

suas alterações.

Empresa: COESTER AUTOMAÇÃO LTDA.  
Valor: R\$ 12.837,30  
DOT. ORÇAMENTÁRIA:  
45.01.17.512.1011.4186.333903000000.0100

IZABEL CRISTINA FERREIRA BASTOS  
MATR. 22594  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 25 Caput da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.  
07 de novembro de 2018

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS  
MATR. 21474  
DIRETOR EXECUTIVO

**JUSTIFICATIVA** - Pelo presente processo nº 0038/2018, pretende-se atender solicitação da Gerência Técnica/DEX, referente à **Despesas com Energia Elétrica - COMPLEMENTO** - no período de Dezembro/2017 à Novembro/2018. Embasado no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 24 Inc. XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações, que torna dispensável a licitação, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para a contratação acima citada.

EMPRESA: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A  
VALOR: R\$ 2.500.000,00 - Água  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.512.1011.4184 - 333903900000.0100  
IZABEL CRISTINA FERREIRA BASTOS - MATR. 22594  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 24 Inc. XXII da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

06 de Novembro de 2018

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS  
MATR. 21.474  
DIRETOR EXECUTIVO

### CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 0102/2018

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico nº 110/2018, Processo nº 0928/2018**, com a finalidade de atender as **Solicitações de Compras e Serviços nº 20534/2018 - GAD**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Refeições Prontas Tipo Marmiteix**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fl. 93 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

JOSE E SERGIO BUFE LTDA ME - Processo: 0928/2018 - Lote: 1  
VALOR GLOBAL: R\$ 40.320,00  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS  
01 de novembro de 2018.

Amanda da Costa Albuini - Matr. 21083  
Pregoeira Oficial

Edson Ferreira Nogueira - Matr. 17302 Apoio  
Erica Ribeiro e Ribeiro Pinto - Matr. 20931 Apoio

### CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 0103/2018

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico nº 109/2018, Processo nº 0882/2018**, com a finalidade de atender as **Solicitações de Compras e Serviços nº 20249/2018 - GAE**, cujo objeto é **Transdutor de Nível Pendular**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fl. 109 do processo em epígrafe), de acordo

com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.  
MILMAR EQUIPAMENTOS LTDA - Processo: 0882/2018  
VALOR GLOBAL: R\$ 27.480,00  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS  
01 de novembro de 2018.

Amanda da Costa Albuini - Matr. 21083  
Pregoeira Oficial

Edson Ferreira Nogueira - Matr. 17302 Apoio  
Erica Ribeiro e Ribeiro Pinto - Matr. 20931 Apoio

### CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 0104/2018

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico nº 105/2018, Processo nº 0883/2018**, com a finalidade de atender as **Solicitações de Compras e Serviços nº 20212/2018 - GCO**, cujo objeto é **Hidrômetros**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fl. 226 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

HORIZONTE SOLUCOES EM MEDIÇÃO EIRELI  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS  
01 de novembro de 2018.

Amanda da Costa Albuini - Matr. 21083  
Pregoeira Oficial

Edson Ferreira Nogueira - Matr. 17302 Apoio  
Erica Ribeiro e Ribeiro Pinto - Matr. 20931 Apoio

### CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 0105/2018

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico nº 104/2018, Processo nº 0865/2018**, com a finalidade de atender as **Solicitações de Compras e Serviços nº 20177/2018 - GCO**, cujo objeto é **Aquisição de Lacs Anti Fraude**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fl. 133 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

LACRE HAHNE AMM EIRELI - EPP  
VALOR GLOBAL: R\$ 6.650,00  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS  
14 de novembro de 2018.

Sarah Machdo - Matr. 19755  
Pregoeira Oficial

Edson Ferreira Nogueira - Matr. 17302 Apoio  
Erica Ribeiro e Ribeiro Pinto - Matr. 20931 Apoio

### CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 0106/2018

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 007/2018, Processo nº 0938/2018**, com a finalidade de atender as **Solicitações de Compras e Serviços nº 020723/2018 - GMA/DVF**, cujo objeto é a contratação de empresa de limpeza e desobstrução de rede coletora de esgotos com equipamento de hidrojateamento e auto vácuo, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fl. 179 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA ME  
QUANTIDADE: 6.000 HORAS  
VALOR HORA (UNITÁRIO): R\$ 157,00  
VALOR GLOBAL: R\$ 942.000,00  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

19 de novembro de 2018.

Sarah Machdo - Matr. 19755  
Pregoeira Oficial

Edson Ferreira Nogueira - Matr. 17302 Apoio  
Erica Ribeiro e Ribeiro Pinto - Matr. 20931 Apoio

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

**JUSTIFICATIVA:** Pelo presente processo nº 0991/2018, pretende-se atender solicitação da Gerência Administrativa, para aquisição de **Atuador elétrico para válvula borboleta - marca Coester**. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica Administrativa, fundamentado no Art. 25 Caput da Lei 8.666/93 e

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8.666/93**

Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa	Fundamentação
975/2017	R\$ 738,63	FRETE	TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA.	02/10/2018	Art. 24 Inciso II
888/2018	R\$ 17.088,00	BOMBA MONOBLOCO D820	FLOWERVE DO BRASIL LTDA	06/11/2018	Art. 25 Inciso caput
943/2018	R\$ 1.941,25	CALIBRAÇÃO RASTREADA RBC	EVAGON GESTÃO ANALÍTICA	07/11/2018	Art. 24 Inciso II
987/2018	R\$ 2.151,00	AÇÚCAR REFINADO PCT DE 1KG	COMERCIAL GROETARES LTDA ME	06/11/2018	Art. 24 Inciso II
988/2018	R\$ 1.021,24	KIT REPARO DO ACIONAMENTO	HIDRO ELETRICA VOLTA REDONDA LTDA	06/11/2018	Art. 24 Inciso II
989/2018	R\$ 2.962,00	CALIBRAÇÃO RASTREADA RBC	M V METROLOGIA SERVIÇOS E TREINAMENTO EIRELI	07/11/2018	Art. 24 Inciso II

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8.666/93**

Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa	Fundamentação
992/2018	R\$ 594,80	CORREIA EM V - MODELO 5VX750	LOGFER PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	13/11/2018	Art. 24 Inciso II
989/2018	R\$ 5.175,60	CALIBRAÇÃO RASTREADA RBC	M V METROLOGIA SERVIÇOS E TREINAMENTO EIRELI	07/11/2018	Art. 24 Inciso II

## FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

### ERRATA

Por um lapso, o Extrato de Instrumento Contratual publicado na Edição nº 1487 de 08 de novembro de 2018 do Jornal Volta Redonda em Destaque (Diário Oficial do Município) saiu com erro de digitação. Por essa razão, passamos a republicar o dito extrato com a devida correção:

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO

PARTES: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA E IRMÃOS VASCONCELOS LTDA-EPP

**OBJETO:** obra de construção civil de uma subestação de energia elétrica no Colégio Getúlio Vargas

**VALOR:** R\$ 68.450,95 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias (termo aditivo)

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 007/2018-FEVRE

## EPD - Empresa de Processamento de Dados

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 007/2018

A EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018 – EPD/VR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2017, com data de abertura em 30/10/2018 às 09 horas, que versa sobre o **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, foi considerado **FRACASSADO**, nos termos da Lei Federal nº 8.66/1993.

Volta Redonda, 13 de novembro 2018.

Matheus Moreira Cruz  
Diretor Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 001/2018**

**EMENTA:** Regulamento para Administração de Material Permanente da Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda no âmbito da EPD/VR.

Considerando as atribuições legais do Conselho de Administração da Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda, de acordo com que preceitua o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 14.879 de 2018;

Considerando a necessidade de regulamentação interna da movimentação de bens patrimoniais no âmbito da EPD/VR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a regulamentação para a movimentação dos bens patrimoniais desta Empresa, conforme Normativo para Gestão Patrimonial da EPD/VR;

**Art. 2º** - Compete ao Setor Administrativo da Empresa planejar, executar, dirigir e controlar a Administração Patrimonial da Empresa, assim como zelar pelo cumprimento deste regulamento.;

**Art. 3º** - Todo empregado da Empresa é responsável solidário pela guarda e zelo do patrimônio, sendo seu dever zelar por sua conservação, bom uso e fiscalizar o mau uso por terceiros, informando a autoridade competente sobre depreciação ou uso inadequado;

**Art. 4º** - Compete a Administração Patrimonial efetuar o controle e manter em boa ordem os registros necessários para a perfeita caracterização de cada um dos agentes responsáveis por cada bem, seus responsáveis, localização, data e local de guarda, mantendo o arquivamento das cargas patrimoniais e dos termos de responsabilidade;

**Art. 5º** - O Regulamento para Administração de Material Permanente da Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda – EPD/VR é parte integrante desta Resolução, de acordo com os Capítulos relacionados abaixo (vide Anexo):

- Justificativa
- Finalidade
- Definições
- Gestão Patrimonial - Incorporação
- Guarda dos Bens
- Controle dos Bens
- Movimentação de Material Permanente
- Baixa Patrimonial
- Bens em Desuso
- Furto, Roubo ou Desaparecimento
- Responsabilidade e Indenização
- Anexo I – Orientação para Baixa por Descarte
- Anexo II – Orientação para Baixa por Doação

**Art. 6º** - Esta Resolução passa a vigorar nesta data.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2018.

Ideraldo Simeão Duque  
Presidente do Conselho de Administração

Rodolfo Veloso Gonçalves  
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Eli Alves da Silva  
Membro do Conselho de Administração

## CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA CGM Nº 003/2018

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

A Controladoria Geral do Município, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, Decreto Municipal nº 15.310/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir comissão para condução da Tomada de Contas Especial instaurada através do Ato de Instauração nº 002/2018, processo nº 16677/2018, com vistas à apuração dos fatos relacionados ao **"Restos a Pagar (dívidas contraídas) provenientes de exercícios anteriores (2008 a 2016) registrados na contabilidade no valor total de R\$ 76.474.041,23, cujos pagamentos não foram efetuados no período de competência apropriado"**, identificação dos responsáveis e, em sendo o caso, quantificação do dano, bem como elaboração de relatório conclusivo.

**Art. 2º** - Designar os seguintes servidores para compor a comissão:

- a) Gustavo Seabra Santos - Presidente
- b) Daniel Fernandes Renna - Secretário
- c) Elaine Martins Rosa

**Art. 3º** - Os trabalhos de que trata o art. 1º deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, e encaminhado à Controladoria para certificação das contas.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Volta Redonda-RJ, 06 de novembro de 2018

Carlos de Souza Rosa  
Controlador Geral do Município

## FBG - FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

**A FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) nº 009/2018** – Proc. Adm. nº 0293/2018 – OBJETO: Aquisição de Material de limpeza e Higiene Pessoal. EMPRESA: RIO D'OURO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 13.684.094/0001-07 – VALOR: R\$ 33.181,34 ( Trinta e três mil, cento e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME - CNPJ: 26.844.478/0001-91 – VALOR: R\$45.754,68( Quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), EMPRESA: LC LOGREPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.681.312/0001-03 – VALOR: R\$ 9.420,00 ( Nove mil, quatrocentos e vinte reais), Info: (24) 3341-4920Info: (24) 3341-4920 – CLAUDIA DORNELLAS – Presidente/Fundação Beatriz Gama.

**A FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) nº 010/2018** – Proc. Adm. nº 0290/2018 – OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiro In Natura. EMPRESA: S. M. DOS SANTOS OLIVEIRAHORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI EPP- CNPJ: 09.413.115/0001-82 – VALOR: R\$ 115.663,60( Cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS VALE VERDE LTDA - ME - CNPJ: 13.300.640/0001-69 – VALOR: R\$ 34.444,00( Trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), EMPRESA: RIO D'OURO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.684.094/0001-07 – VALOR: R\$ 19.669,20( Dezenove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos ), Info: (24) 3341-4920 – CLAUDIA DORNELLAS – Presidente/Fundação Beatriz Gama.

ATO 13/2017 - NOMEAR, a contar de 01/11/2017, DEBORA BARBOSA DE OLIVEIRA, no Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS 102 J, Do(a) Assessoria Técnica Do(a) Presidente/fbg

Volta Redonda, 24 de Outubro de 2018.

ATO 12/2017 - DISPENSAR, a contar de 10/10/2017, NILSON ROBERTO DA SILVA PRADO, matrícula: 7854, da função de Chefe De Setor, Símbolo FG-B Do(a) Setor De Compras Do(a) Divisão De Suprimentos E Materiais Do(a) Departamento Administrativo E Financeiro/fog

Volta Redonda, 5 de Dezembro de 2017.

### PORTARIA N.º 009/2018-FBG/VR

Ementa: Constitui Comissão Sindicância A Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal de n.º 904/68 e seus Estatutos,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo n.º 0370/2018-FBG/VR.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Mirelle Lara Leal	01.767
Josiane Alexandra Ferreira Gasparini Palmeira	12.491
Andréa Castelo Pinto	12.416

Art. 2º - A Comissão aqui instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, conclusão e apresentação do relatório circunstanciados dos trabalhos a ela atribuídos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Cumpra-se!

Volta Redonda (RJ), 13 de novembro de 2018.

CLAUDIA MOREIRA DORNELLAS  
PRESIDENTE

## FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0071/2018-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TOPOARQUI CONSTRUÇÕES LTDA-ME. OBJETO: Execução de rede de drenagem pluvial na Servidão Projetada localizada na Rua Bahia, ao lado do n.º 510, no Bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 24.957,21(vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.451.1009.4175/3.4.4.9.0.51.00.00.00.99. NOTA DE EMPENHO: 000156, de 19 de Outubro de 2018. PRAZO: 90 (noventa) dias corridos. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0077/2018-FURBAN/VR-LOTE 01 DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2018.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0072/2018-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI-ME.

OBJETO: Execução da obra de reparo de canaleta e de coletor transversal, sendo locada a primeira obra na Rua "A" ao lado do n.º 413-A, e a segunda, na Rua 6-B, em frente ao n.º 328, nos Bairros Marina Torres e Verde-Vale, respectivamente, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 12.796,16(doze mil, setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.451.1009.4175/3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000159, de 19 de Outubro de 2018.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0077/2018-FURBAN/VR – LOTE 02

DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2018.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0077/2018-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TOPOARQUI CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: Execução de rede de drenagem pluvial nos fundos da Avenida Alegrete, no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 53.371,73(cinquenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.451.1009.4175/3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000158, de 19 de Outubro de 2018.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0077/2018-FURBAN/VR-LOTE 03

DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2018.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0078/2018-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI-ME.

OBJETO: Execução da obra de reparo de parede causado por infiltração de água na Rua Mutirão, nº 404, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 9.146,32(nove mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.451.1009.4175/3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000157, de 19 de Outubro de 2018.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0077/2018-FURBAN/VR-LOTE 04

DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2018.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda torna público o Aviso de Homologação da TOMADA DE PREÇOS N.º 0002/2018-FURBAN/VR – Por Lote, Processo Administrativo n.º 0051/2018 – OBJETO: Execução de obras e/ou serviços de engenharia em diversos Núcleos Urbanos Informais Consolidados no Município, no valor global de R\$ 135.393,40, distribuído na forma abaixo:

LOTE 01 – CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI-EPP

CNPJ N.º 21.580.362/0001-79

OBJETO: Execução de obra de estabilização de talude em sistema misto de concreto armado na Rua Rio Paraíba, n.º 64, Bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos. VALOR GLOBAL: R\$ 18.438,09 (dezoito mil quatrocentos e trinta e oito reais e nove centavos).

LOTE 02 – PREMIUM COMÉRCIO CORPORATIVO E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ N.º 25.103.905.0001-18

OBJETO: Execução de recuperação de contenção e escada de acesso à Servidão localizada na Rua Rio Paraíba do Sul, n.º 191, Bairro Siderlândia, Volta Redonda/RJ.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos VALOR GLOBAL: R\$16.825,99 (dezesseis mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

LOTE 03 – CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI-EPP.

CNPJ N.º 21.580.362/0001-79

OBJETO: Execução de contenção de encostas e drenagem de águas pluviais na Rua das Palmeiras, Servidão B, n.ºs 20, 30 e 40, no Bairro Verde Vale, Volta Redonda/RJ.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos VALOR GLOBAL: R\$ 49.705,78 (quarenta e nove mil setecentos e cinco reais e setenta e oito centavos).

LOTE 04 – RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-EPP.

CNPJ N.º 09.441.949/0001-00

OBJETO: Execução de recuperação de trecho de acesso à Servidão da Luz com execução de contenção mista e contenção em sacaria na Rua Esperança, Servidão da Luz, ao lado do n.º 50, no Bairro Santo Agostinho, Volta Redonda/RJ.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos VALOR GLOBAL: R\$ 50.423,54 (cinquenta mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Eng.º Ronie de Oliveira Machado  
Diretor Geral do FURBAN/VR

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda torna público o Aviso de Homologação da TOMADA DE PREÇOS N.º 0003/2018-FURBAN/VR – Por Lote, Processo Administrativo n.º 0073/2018 – OBJETO: Execução de obras e/ou serviços de engenharia em diversos Núcleos Urbanos Informais Consolidados no Município, distribuído na forma abaixo:

LOTE 02 – TOPOARQUI CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ N.º 32.264.319/0001-10

OBJETO: Execução de recuperação da Servidão Germano Moreira, localizada na Rua Germano Moreira, na Grota do Germano, no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos VALOR GLOBAL: R\$42.060,25 (quarenta e dois mil sessenta reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 03 – TOPOARQUI CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ N.º 32.264.319/0001-10

OBJETO: Execução de recuperação de piso na Rua Rio Amazonas, Alameda "B", no Bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos VALOR GLOBAL: R\$ 13.962,66 (treze mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

LOTE 04 – TOPOARQUI CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ N.º 32.264.319/0001-10

OBJETO: Execução de recuperação de calçada e guarda-corpo, localizada na Rua Primavera, no Núcleo Urbano Informal denominado Nova Esperança, Bairro Belo Horizonte, Volta Redonda/RJ.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos VALOR GLOBAL: R\$ 13.755,25 (treze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 05 – TOPOARQUI CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ N.º 32.264.319/0001-10

OBJETO: Execução de manutenção e reparo em Servidão José Abelardo, Bairro Siderlândia, Volta Redonda/RJ.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos VALOR GLOBAL: R\$ 33.134,41 (trinta e três mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Eng.º Ronie de Oliveira Machado  
Diretor Geral do FURBAN/VR

### PORTARIA Nº 0069/2018 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0073/2018 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE: Designar, a contar de 19 de novembro de 2018, a **Arquiteta Catarina Maria Guiscafré Niell Alves**, funcionária desta

Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de recuperação da Servidão Germano Moreira, localizada na Rua Germano Moreira, na Grota do Germano, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, objeto do LOTE Nº 02 nos termos do Processo Nº 0073/2018 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000152/2018 - FURBAN.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2018.

Engº Ronie de Oliveira Machado  
Diretor Geral /FURBAN/VR

### PORTARIA Nº 0070/2018 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0073/2018 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda –

FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 28 de novembro de 2018, a **Engenheira Ana Gonçalves Lopes Tolentino**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de recuperação de piso na Rua Rio Amazonas, Alameda B, Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ, objeto do LOTE Nº 03 nos termos do Processo Nº 0073/2018 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000151/2018 - FURBAN.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2018.

Engº Ronie de Oliveira Machado  
Diretor Geral /FURBAN/VR

#### PORTARIA Nº 0071/2018 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0073/2018 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 28 de novembro de 2018, a **Arquiteta Catarina Maria Guiscafré Niell Alves**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de recuperação de calçada e guarda corpo, na Rua Primavera, no Núcleo Urbano Informal Nova Esperança, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ, objeto do LOTE Nº 04 nos termos do Processo Nº 0073/2018 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000150/2018 - FURBAN.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2018.

Engº Ronie de Oliveira Machado  
Diretor Geral /FURBAN/VR

#### PORTARIA Nº 0072/2018 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0073/2018 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 12 de novembro de 2018, a **Engenheira Ana Gonçalves Lopes Tolentino**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de manutenção e reparo da Servidão José Abelardo, Bairro Siderlândia, em Volta Redonda/RJ, objeto do LOTE Nº 05 nos termos do Processo Nº 0073/2018 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000149/2018 - FURBAN.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2018.

Engº Ronie de Oliveira Machado  
Diretor Geral /FURBAN/VR



Câmara Municipal de Volta Redonda  
**Poder Legislativo**

#### ATO Nº 9.596

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, **Maxwell Medeiros Rodrigues** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário**

símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo de nº 009/2018.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
Primeiro Secretário

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.596)

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Washington Tadeu Granato Costa** e **Nilton Alves de Faria**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Maxwell Medeiros Rodrigues**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e quinhentos e noventa e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Gabinete**.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
Primeiro Secretário

Luiz Manuel da Cunha Costa  
Diretor Geral

Maxwell Medeiros Rodrigues  
Assessor Comunitário, Símbolo CC-3  
- empossado -

#### ATO Nº 9.803

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Exonerar**, a partir do dia 02 de agosto do ano em curso, o servidor **Paulo de Souza**, Matrícula 2084, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 9.373, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.295/2018.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
Primeiro Secretário

#### ATO Nº 9.927

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas

atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS)** para fazer face às despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R: Equipamentos e Material Permanente**.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.31.1002.4034	4.4.9.0.52.00.00	000028	23.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>23.000,00</b>

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R: Diárias-Pessoal Civil**.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.31.1002.4034	3.3.9.0.14.00.00	000013	23.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>23.000,00</b>

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 09 de novembro de 2018.

Ver. Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

#### AVISO DE EDITAL

#### EDITAL Nº 19/18

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/18

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2018

A Câmara Municipal de Volta Redonda torna público que realizará no dia **04 de dezembro de 2018, às 14 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento **“MENOR PREÇO”**, referente à **aquisição de computador, monitor, notebook, nobreak e estabilizador, nas quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital**.

Cópia do Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, sito à Av. Lucas Evangelista, nº 511, Aterrado, Volta Redonda - RJ, pelos telefones (24) 4009-2284 e 4009-2281 no horário de expediente, ou através do site [“www.voltaredonda.rj.leg.br”](http://www.voltaredonda.rj.leg.br).

Volta Redonda, 12 de novembro de 2018.

RICARDO LAMBERT DA CUNHA  
Chefe da Divisão de Licitação da CMVR  
**Mat. 1921**

#### RESOLUÇÃO Nº 4.950

Concede Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Renato Melo.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º**Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Renato Melo.

**Art. 2º**A entrega do Título será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

**Art. 3º**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º**Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 26 de outubro de 2018.

#### WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA PRESIDENTE

Nilton Alves de Faria  
1º Secretário

José Martins de Assis  
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado  
1º Vice-Presidente

Fernando Martins  
2º Vice-Presidente